



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL N° 02/2023

RETIFICAÇÃO N° 01

**DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE
PROJETOS VOLTADOS PARA A
REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE
EXTENSÃO COM FOMENTO
INTERNO - IFMG CAMPUS
RIBEIRÃO DAS NEVES**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG n° 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG n° 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG n° 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG n° 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a Retificação n° 01 do Edital n° 02/2023, que dispõe sobre a Seleção de Projetos voltados para a realização de Eventos de Extensão com Fomento Interno - IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

Onde se lê:

3.5. A concessão de bolsa(s) no âmbito deste edital observará as diretrizes e normas estabelecidas na Resolução n. 38 de 29 de outubro de 2018, que regulamenta a Política de Extensão do IFMG, sendo feita pelo prazo máximo de até 1 (um) mês, não havendo renovação automática, com pagamento realizado após a conclusão do evento no SUAP.

Leia-se:

3.5. A concessão de bolsa(s) no âmbito deste edital observará as diretrizes e normas estabelecidas na Portaria n. 1071 de 05 de outubro de 2022, que dispõe sobre implementação de regras de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento e de inovação bem como bolsas de intercâmbio no âmbito de programas e projetos institucionais, sendo feita pelo prazo máximo de até 8 (oito) meses, não havendo renovação automática. O pagamento poderá ser efetuado via Reitoria, Campus ou Fundação.

Ribeirão das Neves, 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 10/04/2023, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1515334** e o código CRC **46EFA021**.

23713.000013/2023-42

1515334v1